

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 114/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Considerando que é necessário alterar o dimensionamento do portão principal de acesso ao Palácio de Sant'Ana, junto à Rua José Jácome Corrêa, em Ponta Delgada;

Considerando que tal intervenção se justifica, de forma a possibilitar a entrada de uma viatura de combate a incêndios, em caso de necessidade;

Considerando que, de acordo com as medições do projecto, elaborado pela Direcção Regional da Cultura, o custo provável dos trabalhos é de € 20.350,00, a acrescer do IVA, à taxa legal em vigor;

Considerando que, importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas e, conseqüentemente, delegar nos membros do Governo Regional os poderes que se mostrem adequados para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos n.ºs 3 a 5 do artigo 5.º e pela alínea *b*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, pela alínea *d*) do n.º 1 e pelo n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º, e dos artigos 27.º e 79.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda, dos artigos 47.º n.ºs 1 e 5, 48.º n.ºs 1, 2 alínea *d*) e 3 alínea *b*), 59.º, 60.º, 62.º a 66.º, 110.º, 116.º, 120.º, 121.º, n.ºs 1 a 3, 136.º e 137.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de um ajuste directo, com consulta obrigatória a três entidades, para adjudicação da empreitada de alteração do dimensionamento do portão principal de acesso ao Palácio de Sant'Ana, junto à Rua José Jácome Corrêa, em Ponta Delgada, pelo valor estimado de € 20.350,00, a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar no Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com faculdade de subdelegação, as competências para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do respectivo procedimento, designadamente para aprovar o projecto da obra e a minuta do officio-convite, bem como, escolher as empresas a convidar, realizar a audiência prévia dos concorrentes, proceder à adjudicação da empreitada, autorizar a conseqüente despesa e a celebração do respectivo contrato e, bem assim, representar a Região na sua outorga.
3. Os encargos decorrentes da empreitada a que se refere o n.º 1 deverão ser suportados por conta das dotações afectas ao Capítulo 40 – Despesas do Plano, do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

15 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.